



CÂMARA MUNICIPAL DE FARO

CNPJ: 23.041.569/0001-09
Coronel Pinto Ribeiro s/n – centro
CEP: 68.280-000 – Faro – Pará.
camarafaro@gmail.com



PARECER Nº 016/2019

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E FINANÇAS.

Pelo exposto, concluímos pela juridicidade, adequação técnica legislativa e mérito, pela aprovação do PROJETO DE LEI DE Nº 003/2019 de autoria do poder EXECUTIVO.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Faro, em 10 de Junho

**PROJETO DE LEI DE Nº 003/2019,
INSTITUI O PROGRAMA DE
PRORROGAÇÃO DA LICENÇA
MATERNIDADE E À ADOTANTE NO
ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETA, AUTÁRQUIACA E
FUNCIONAL DO PODER EXECUTIVO
DO MUNICÍPIO DE FARO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Relatora: Maria do socorro Siqueira Barbosa de Castro

I Voto do Relator

Ao referir-se sobre o PROJETO DE LEI DE Nº 003/2019, em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido.

Por isso, voto pela sua aprovação.



CÂMARA MUNICIPAL DE FARO

CNPJ: 23.041.569/0001-09
Coronel Pinto Ribeiro s/n – centro
CEP: 68.280-000 – Faro – Pará.
camarafaro@gmail.com



II Voto da Comissão

Pelo exposto, concluímos pela juridicidade, adequada técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do **PROJETO DE LEI DE Nº 003/2019 de Autoria do poder EXECUTIVO.**

Sala das Sessões da Comissão de Justiça, Legislação e Finanças da Câmara Municipal de Faro. Em 18 de Junho de 2019.

JEVANILSON GONÇALVES DE SOUZA
Presidente

MARIA DO SOCORRO SIQUEIRA BARBOSA DE CASTRO
Relatora

SEBASTIÃO MORAES DUQUE
Membro